**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

 E.E. "PROFESSOR ANTONIO APPARECIDO FALCÃO”

 Rua Ponciano Pereira, 375, Jardim Eloína,

 Telefone: 3642-1818 - e-mail: e922614a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL - PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

A Direção da EE. Prof. Antonio Apparecido Falcão, Diretoria de Ensino, Região Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12/01/15 e pela Resolução SE 65, de 19-12-2016, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

1. Ser titular de cargo ou ser docente com vinculo garantido em lei (estável ou categoria F)

2. Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.

3. Ser portador de licenciatura plena.

4. Não ter tido cessada a designação na função de Professor Coordenador no ano corrente nos termos do inciso I e nas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 12 da Resolução. SE 75 de 30/12/2014.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PROFESSOR COORDENADOR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**

 Atender o disposto ao Artigo 5º da Resolução SE nº75/2014;

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo e ser proativo;

3. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

4. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;

5. Apresentar noções tecnologias e de informática.

​**III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega de Proposta de Trabalho de 06 /01 a 08 /01/2020, das 9h min às 17h, na Direção da EE. Prof. Antonio Apparecido Falcão – Rua Ponciano Pereira – 375, Jardim Eloína – Pindamonhangaba - SP.

**IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO**:

1. Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

2. Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

3. Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;

4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora e Supervisora de Ensino da unidade escolar.

2. A entrevista será realizada no dia 10 de janeiro de 2020 às 13h, na Unidade Escolar.

**VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2020.

 Neusa Maria Bertolino

 Diretor de Escola

 RG: 21.443.218